**Respostas ao questionário formulado pelo Sr. BRUNO MARTINS PESSOA através do link de ACESSO À INFORMAÇÃO existente no site da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.**

**QUESTIONÁRIO:**

1. Se houve instauração de processo de cassação de prefeito por esta Câmara Municipal entre os períodos de 1992 até 2012?

Resposta: Sim.

1. Se sim quantos?

Resposta: Entre 1992 e 2012 foram instauradas 04 (quatro) representações visando a cassação de Prefeitos.

1. Requer-se a especificação do número do (s) processo (s) e ano que ocorreu (am).

Resposta: Denúncia 01 de 2009, denúncia 02 de 2009, denúncia 01 de 2010 e denúncia 02 de 2010.

1. Se sim, qual o crime/tipificação que foi imputado ao Prefeito.

Resposta: Nas denúncias que tramitaram no período foram imputadas as seguintes infrações político/administrativas:

|  |  |
| --- | --- |
| Denúncia 01/2009 | O então Prefeito foi acusado de negar fornecimento de medicamentos a cidadão necessitado, e essa conduta foi enquadrada na denúncia nas tipificações previstas no Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, artigo 4º, incisos VII e VIII e na Lei Orgânica do município de Ibiúna, artigo 66, incisos VII e VIII:- Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua pratica;- Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração pública; |
| Denúncia 02/2009 | O Prefeito foi acusado de negar-se a responder requerimento de informações encaminhado pela Câmara Municipal, e essa conduta foi enquadrada na denúncia nas tipificações previstas no Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, artigo 4º, incisos I, II, III e VII, e na Lei Orgânica do município de Ibiúna, artigo 66, incisos I, II, III e VII:- Impedir o funcionamento regular da Câmara;- Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente constituída;- Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular; - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua pratica; |
| Denúncia 01/2010 | O Prefeito foi acusado de negar-se a responder requerimento de informações encaminhado pela Câmara Municipal, e essa conduta foi enquadrada na denúncia na tipificação prevista na Lei Orgânica do município de Ibiúna, artigo 66, incisos III:- Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;  |
| Denúncia 02/2010 | O Prefeito foi acusado de cometer diversas irregularidades em contratações e licitações, tendo suas condutas enquadradas na denúncia na tipificação prevista no decreto Lei 201 de 27 de feveriro de 1967, no artigo 1º incisos II, II, IV e V:Il - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;Ill - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;IV - empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-Ias em desacordo com as normas financeiras pertinentes;Além do artigo 10, incisos VIII, XII, artigo 11 incisos I, alíneas c, d, e e, da Lei Federal 8429 de 02 de julho de 1992, artigo 89 da lei 8666/93, artigo 60 da lei 4320/64 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. |

1. Ao final do processo, o prefeito foi cassado ou absolvido por esta Câmara Municipal?

Resposta: Os desfechos dos processos de cassação de prefeito que tramitaram no período se deram conforme abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Denúncia 01/2009  | O Prefeito foi absolvido |
| Denúncia 02/2009 | O processo foi arquivado em razão do decurso do prazo de 90 (noventa) dias, sem julgamento (art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal). |
| Denúncia 01/2010 | O processo foi arquivado em razão do decurso do prazo de 90 (noventa) dias, sem julgamento (art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal). |
| Denúncia 02/2010 | O processo foi arquivado em razão do decurso do prazo de 90 (noventa) dias, sem julgamento (art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal). |

1. Qual o quórum mínimo para cassação do prefeito?

Resposta: O quórum mínimo para cassação do prefeito em todos os processos que tramitaram no período era de dois terços dos membros da Câmara Municipal (artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna).

1. A votação da cassação do Prefeito foi secreta ou nominal aberta?

Resposta: No processo 01/2009 a votação foi nominal aberta, os demais processos foram arquivados por decurso de prazo.

1. Como cada Vereador votou no processo de impeachment/cassação do prefeito?

Resposta: No processo decorrente da denúncia 01/2009 os vereadores votaram conforme relação abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador | voto |
|  |  |
| José Brasilino de Oliveira | Absolvição |
| Claudio Roberto Alves de Moraes | Absolvição |
| Pedro Luiz Ferreira | Absolvição |
| Ismael Martins Pereira  | Absolvição |
| Charles Guimarães | Absolvição |
| Eduardo Anselmo Domingues Neto  | Absolvição |
| Jamil Marcicano  | Absolvição |
| Paulo Kenji Sasaki | Absolvição |
| Roque José Pereira  | Absolvição |
| Rozi Aparecida D. Soares Machado | Condenação |

1. Quem presidia a Câmara e qual o seu partido durante o processo instaurado de cassação do prefeito pela Câmara Municipal?

Resposta: Durante a tramitação dos processos a Câmara Municipal foi Presidida conforme relação abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Denúncia 01/2009 | Jair Cardoso de Oliveira – PC do B |
| Denúncia 02/2009 | Jair Cardoso de Oliveira – PC do B |
| Denúncia 01/2010 | Charles Guimarães – PRB |
| Denúncia 02/2010 | Charles Guimarães - PRB |

1. Qual a base legal do trâmite/procedimento nessa Câmara?

Resposta: O processo de cassação de Prefeito pela pratica de infrações político-administrativas tem como base legal os artigos 66 e 67 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.